



USINA HIDRELÉTRICA SANTO ANTÔNIO

Relatório Mensal de Atividades

Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira

EMPRESA: **Geocat – Geologia, Caracterização Mineral e Ambiental Ltda**

PERÍODO DAS ATIVIDADES: **10/2012**

RESPONSÁVEL CONTRATADA: **Marcos Roberto Masson**

RESPONSÁVEL SAE: **Euclides Ricardo Ferreira**

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ASPECTOS RELEVANTES	3
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	3
AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos	3
AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias	4
AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual	10
AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.	13
AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação	14
AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação	15
AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada	16
AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário	18
AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários	20
4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	22
5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO	22
6. ANEXOS	22

1. OBJETIVOS

O presente relatório tem por objetivo descrever as atividades desenvolvidas no mês de **outubro de 2012** no que tange ao **Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários e Atividade Garimpeira** do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antonio (AHE Santo Antonio), conforme o segundo contrato celebrado entre a Santo Antonio Energia S.A. e **Geocat – Geologia, Caract. Min. e Amb. Ltda.**

2. ASPECTOS RELEVANTES

- Atualização dos processos minerários interferidos, com análise da dinâmica de evolução dos mesmos junto ao DNPM (**Anexo 1**);
- Elaboração da documentação a ser entregue ao DNPM, conforme acordado em reunião realizada junto à diretoria do órgão em Brasília (Análise dos Processos Interferidos e Estudo de Áreas Potenciais);
- Elaboração de documento intitulado Análise de Viabilidade e Estimativa de Custos para Relocação de Balsas;
- Elaboração e Encaminhamento em 09/10/2012 de minutas de anuência à sete processos minerários solicitantes;
- Elaboração e Encaminhamento em 01/11/2012 de minutas de resposta a dois titulares de processos minerários, acerca de esclarecimento de não emissão de anuência às atividades garimpeiras em área de remanso externas à cota de inundação.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

AT.01 – Coleta e Análise de Dados Básicos

As atividades de coleta e análise de dados básicos encontram-se finalizadas, sendo obtidas até o momento as informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos do programa.

Demais dados que se façam necessários poderão ser solicitados à SAE de acordo com a necessidade durante a evolução do trabalho.

AT.02 – Orientação do Monitoramento das Atividades Minerárias

Tal atividade tem por objetivo acompanhar a dinâmica de deslocamento das atividades ao longo de toda a área de interferência. Entende-se como importante a atualização das atividades que por ventura saiam da área de interferência da UHE Santo Antônio, bem como atividades que adentram a área após o cadastramento.

Para eventuais atividades não cadastradas que pudessem ser encontradas, foi acordada anteriormente a aplicação da Ficha de Monitoramento – Atividades não Cadastradas, para registro de que as mesmas adentraram a área após a realização do cadastro, bem como do bloqueio provisório da área, não sendo assim consideradas como público alvo do programa.

O enchimento do reservatório foi concluído em janeiro de 2012, tendo sido realizadas nos períodos anteriores seis etapas de monitoramento (fevereiro, março, abril, junho, agosto e setembro de 2012) após a formação do reservatório, para averiguação de possíveis impactos sobre as atividades, ainda que os estudos de viabilidade não apontem para tal. Uma vez que o reservatório se encontra desde então em seu nível operacional e em fase de estabilização, o monitoramento, antes realizado trimestralmente, foi feito a partir de fevereiro em intervalos mensais aproximadamente, buscando segurança satisfatória na análise de possíveis impactos, conforme dados fornecidos pela SAE no período de setembro/2012.

No período anterior foi relatada a décima etapa de monitoramento, ocorrida entre os dias 12 e 13/09, e respectiva comparação com os resultados das nove etapas de monitoramento realizadas anteriormente. Aguarda-se o encaminhamento pela SAE dos resultados do monitoramento realizado no presente período, para análise e confronto com resultados anteriores.

Cabe destacar que durante as diversas etapas de monitoramento foi possível se obter maior detalhamento e conhecimento acerca das embarcações cadastradas anteriormente pela CPRM, em especial das embarcações do tipo balsa, que possuem a identificação prejudicada em função da grande semelhança entre elas e ausência de placas de identificação nominal. Neste sentido, a

SAE encaminhou no período anterior a reavaliação cadastral para este tipo de público, sendo identificadas alterações significativas. É fato que anteriormente a análise do cadastro foi realizada de forma conservadora, sendo o confronto dos resultados das quatro etapas de cadastro feito de forma a não computar como apenas uma embarcação quando da ausência de elementos diagnósticos para tal. Sendo assim, com os dados das etapas de monitoramento foi possível concluir em algumas situações que uma mesma embarcação foi considerada como dois quantitativos de cadastro, ao passo que representava a mesma balsa. Após a referida análise, o quantitativo final de cadastro ficou da seguinte forma:

Resultado final:

Número de Balsas no Cadastro Original	33
Número de Balsas Atual	29

O Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Cadastradas contempla as alterações identificadas pela SAE, sendo destacados os pontos onde ocorreu alteração. Vale destacar que, a priori, as embarcações não tiveram os respectivos códigos de referência de cadastro alterados.

Sendo assim, os resultados obtidos em todas as etapas de monitoramento são apresentados a seguir, em caráter informativo apenas, uma vez que as análises dos resultados foram feitas no período anterior. Novas análises de resultados de monitoramento serão feitas a partir do recebimento de novas informações fornecidas pela SAE.

Quadro 1 – Status de Monitoramento das Atividades de Dragas (CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)					
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)	10a Etapa (set/2012)
DRAGAS CADASTRADAS												
D1	Clariston Afonso de Souza	Nossa Senhora Aparecida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D2	João Pereira de Oliveira	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D3	Paulo Valson Brito Bernardo	Paulinho Brito	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D4	Geomário Leitão Sena	Seninha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D5	Joselio Nobre da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D6	Joilton Nobre da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D7	Geudecir Felizardo de Brito	DCGI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D8	Hiroshi Miyata / Janaína Rodrigues	ML / Caipira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D9	Jairo Luiz Razzera	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D10	Luiz Carlos Costa	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D11	Raimundo Rabelo Gomes	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D12	José Valdeni Brito Bernardo	JBI	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D13	Clariston Afonso de Souza	Vanessa	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
D14	Lucídio Cella - Rondonmar	Rondonmar	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
SUBTOTAL		14	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

	Dragas em operação
	Dragas atracadas/paralisadas

Quadro 2 – Status de Monitoramento das Atividades de Dragas (NÃO CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)					
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)	10a Etapa (set/2012)
DRAGAS NÃO CADASTRADAS												
MD1	Fernando Modini	Alessandra	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD2	Francisco Evilásio Bernardes	Jurema	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0
MD3	Francisco Alderi	Laiza	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD4	Edivaldo Santos Lopes	ME	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0
MD5	Avair Rodrigues Veloso	São Francisco	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD6	Alberico Miguel da Silva Filho	100 10 Tino	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD7	Levi	LV	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
MD8	Levi	WL	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1
MD9	Rassini José Assunção	Fagulha	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MD10	Cleber Damaceno Valadares	Mundo Novo	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0
MD11	Ezequiel	Gabrielle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SUBTOTAL	11		8	8	10	10	10	9	9	7	7	8

	Dragas em operação
	Dragas atracadas/paralisadas

Quadro 3 – Status de Monitoramento das Atividades de Balsas (CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)					
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)	10a Etapa (set/2012)
BALSAS CADASTRADAS												
B1	Deusdete Martins	Guilherme	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
B2	Luis Antonio Chaves de Oliveira	Jesus é Esperança	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
B3	Anderson Chagas de Oliveira	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B4	Francisco Valdemir Silva	dado não levantado	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
B5	Raimundo Soares Passos / José dos Santos Passos (antiga B28)	Emanueli	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
B6	Raimundo Soares Passos / José dos Santos Passos (antiga B28)	dado não levantado	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0
B7	Anderson Malta de Lima	Caldeirão I	0	1	0	1	0	0	1	1	1	1
B8	Anderson Malta de Lima	Caldeirão II	0	1	0	1	0	0	0	0	1	1
B9	Genildon Garcia de Sousa	Venis	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1
B10	Laelson Nascimento Lima / Helison Ribeiro Sena	São Domingos	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1
B11	Adail Augusto dos Santos	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B12	Adail Augusto dos Santos	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B13	Francisco Almeida	Chico Chibé	0	1	1	0	1	0	1	1	0	1
B14	Manoel da Conceição Araujo	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B15	Valdeci dos Santos Barros	Vivienne	0	1	1	1	0	0	0	1	0	1
B16	Carlos Pereira da Cruz	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B17	Manoel Francisco Pereira da Cruz / Francisco Manoel (antiga B30)	Gabrieli	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B18	Valdomiro de Oliveira	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B19	Natalino Lopes da Silva	dado não levantado	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0
B20	Natalino Lopes da Silva	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

B21	Aldair José Moura de Sousa / Aldair (antiga B29)	Três Irmãos	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B22	Antonio Pedro Alves Braga	Bico de Ouro II	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B23	Antonio Pedro Alves Braga	Bico de Ouro I	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B24	Valmir Elias de Sousa	Mangaba	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
B25	Adriano de Oliveira Naschetto	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1
B26	Manoel Jânio de Oliveira Torres	dado não levantado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B31	Alexandrina Monteiro Freire	dado não levantado	0	1	1	1	1	0	1	0	0	0
B32	José Francisco Cardogenio (Cabeludo)	Lua Nova	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1
B33	Anderson Chagas de Oliveira	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL	29		0	23	21	19	3	0	7	10	5	8

	Balsas em operação
	Balsas atracadas/paralisadas

Quadro 4 – Status de Monitoramento das Atividades de Balsas (NÃO CADASTRADAS)

Referência Cadastro	Proprietário	Nome da Embarcação	Registro de Monitoramento (pré-enchimento)				Registro de Monitoramento (pós-enchimento)					
			1a Etapa (mar/2011)	2a Etapa (jul/2011)	3a Etapa (out/2011)	4a Etapa (dez/2011)	5a Etapa (fev/2012)	6a Etapa (mar/2012)	7a Etapa (mai/2012)	8a Etapa (jun/2012)	9a Etapa (ago/2012)	10a Etapa (set/2012)
BALSAS NÃO CADASTRADAS												
MB1	Aluir Piazza	dado não levantado	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0
MB2	Francisco de Assis Almeida Passos	dado não levantado	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
MB3	Genildo Garcia de Souza	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1
MB4	Helison Ribeiro Sena	dado não levantado	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
MB5	Luiz Nascimento de Freitas (Shell)	dado não levantado	0	0	0	0	1	0	1	1	1	1
SUBTOTAL	5		0	1	4	3	1	0	2	2	2	2

	Balsas em operação
	Balsas atracadas/paralisadas

AT.03 – Monitoramento dos Processos DNPM Interferidos e Emissão de Dossiê Individual

É realizado mensalmente o levantamento dos processos minerários interferidos com o reservatório e faixa de segurança da UHE Santo Antônio. A tabela abaixo apresenta os quantitativos dos processos segundo o setor de interferência e a fase de processo, com comparativo aos últimos dois períodos anteriores:

Tabela 3 – Quantitativos de Processos Interferidos¹

Número de Processos Interferidos por Setor de Interferência¹	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012
PROCESSOS INTERFERIDOS PELO RESERVATÓRIO	541	544	544
PROCESSOS INETERFERIDOS PELA FAIXA DE SEGURANÇA	22	23	23
TOTAL	563	567	567
Número de Processos Interferidos por Fase de Processo¹	Agosto/2012	Setembro/2012	Outubro/2012
REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA	455	458	458
REQUERIMENTO DE PESQUISA	43	44	44
AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA	28	28	28
LAVRA GARIMPEIRA	26	26	26
LICENCIAMENTO	1	1	1
DISPONIBILIDADE	7	7	7
CONCESSÃO DE LAVRA	2	2	2
REQUERIMENTO DE LAVRA	1	1	1
TOTAL	563	567	567

¹ SIGMINE - 22/08/2012, 24/09/2012 e 22/10/2012- <http://www.dnrm.gov.br/conteudo.asp?IDSecao=62&IDPagina=46>.

Conforme observado no quadro acima, não foi identificada alteração no quantitativo geral de processos interferidos entre setembro e outubro/2012. Apenas nos eventos de cada processo minerário foi possível observar a renovação de 23 (vinte e três) Permissões de Lavra Garimpeira, sob titularidade do Sr. Geomário Leitão Sena. Tais PLGs, conforme já identificado em consulta aos processos físicos, possuem a devida assinatura de Termo de Renúncia e representam atividades de dragagem compatíveis com o reservatório, o que denota a eficácia, até o presente momento, do bloqueio provisório, como também aponta para o bom andamento futuro dos processos minerários compatíveis com a UHE Santo Antônio.

Os detalhes de todos os processos minerários interferidos podem ser vistos no **Anexo 1** – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio.

Nos períodos anteriores, foi relatado evento inerente ao processo minerário 886.057/2002, sob titularidade da empresa M.M.M Minas, Mineração, Madeira e Engenharia Ltda. Este processo minerário foi alvo de abertura de cassação do Registro de Licença pelo DNPM, em função da não assinatura de Termo de Renúncia por parte do titular. Esta alteração se faz significativa em função de ação judicial impetrada pela referida empresa contra a Santo Antônio Energia S.A. A conclusão deste procedimento poderá levar à extinção do processo judicial citado, por perda de objeto, mas algumas instâncias de defesa poderão ser utilizadas pelo titular, devendo ser acompanhadas.

Ao longo dos eventos do processo foi constatado que a Superintendência do DNPM/RO, a priori, havia alterado a decisão de cassação do Registro de Licença. Entretanto, no período de junho de 2012, foi notada a cassação do Registro de Licença por parte do DNPM, a qual foi publicada inclusive no Diário Oficial da União em 12/06/2012, às fls.103, após reiteração do Parecer PROGE/DNPM/RO, indicando este procedimento para o referido processo.

Após consulta ao processo físico, realizada no período anterior, notou-se que a cassação do referido Registro de Licença se deu em função de exigência aberta pelo DNPM ao titular do processo minerário, para que o mesmo apresentasse o Termo de Renúncia (TR) devidamente assinado. Em contrapartida, tempestivamente, o titular protocolou documento contendo justificativas para não assinatura do TR. A justificativa foi analisada pela PROGE do DNPM/RO, a qual não acatou os argumentos utilizados pelo titular para não assinatura do documento (TR). Neste momento o processo foi colocado em cassação, sendo na sequência protocolada defesa por parte do titular. Novamente a defesa foi submetida à análise da PROGE do DNPM/RO, que reiterou o parecer elaborado pela mesma Procuradoria na ocasião anterior, não aceitando assim a defesa apresentada, o que então culminou na efetiva Cassação do Registro de Licença por não cumprimento de exigência. Como último evento do processo em questão, é possível observar no Cadastro Mineiro que o titular protocolizou recurso para sua defesa, o qual aparentemente não foi ainda analisado pelo DNPM até 27/09/2012. Este processo será mantido em monitoramento.

Este resultado do trâmite processual, conforme entendimento do DNPM, aponta claramente a destituição de direitos por parte do titular do processo minerário, uma vez que a obrigatoriedade de assinatura do Termo de Renúncia é fundamentada na orientação jurídica específica da Autarquia correspondente (DNPM) e aplicada para os processos minerários que foram superados pelo interesse público preponderante de empreendimento hidrelétrico, no caso concreto, a UHE

Santo Antônio. Diante das circunstâncias, é esperado que a ação movida pela empresa M.M.M. Minas, Mineração e Madeira Ltda. contra a SAE seja caracterizada como indevida e conseqüentemente extinta. Desta forma, foi sugerido anteriormente por esta consultoria a alimentação nos autos do processo contendo a caracterização de perda do objeto, sendo anexado ao processo judicial o Parecer da PROGE/DNPM/RO que analisou o caso, juntamente à publicação de cassação do Registro de Licença no Diário Oficial da União. Espera-se que esta ação culmine na extinção do processo judicial, com base no Art. 267, incisos IV e VI do Código de Processo Civil (Lei 5869/73), mas cabe ao departamento jurídico da SAE avaliar quais os melhores argumentos jurídicos a serem usados na instrução desta informação ao juiz quanto a perda do objeto.

Com relação a este tema, foi feita visita ao escritório Kussler Advogados Associados, sendo feitas análises técnicas acerca do andamento da ação judicial. Na ocasião, foi informado pelo Dr. Thiago que a SAE informou sobre a cassação do processo nos autos, entretanto, a decisão judicial não acatou a perda de objeto e deu seguimento as ações, sendo inclusive iniciada a ação principal, de caráter indenizatório. Na mesma oportunidade, foi feita discussão técnica de possíveis argumentações para defesas futuras, ficando acordado que a Kussler fará contato junto à equipe técnica do programa quando da possibilidade de qualquer contribuição na ação judicial.

Vale destacar dentre as atividades previstas ao longo do contrato anterior que foi feita documentação individual e definitiva para os processos minerários não elegíveis, a qual foi entregue à SAE na data de 15/06/2012, ainda que após o período de vigência do contrato. Para o público elegível é prevista, no escopo do novo contrato, a elaboração de documentos completos das tratativas individuais, contendo a identificação, dimensionamento dos impactos, resultados de monitoramento, ações de mitigação aplicadas, dentre outros itens pertinentes. Estes documentos serão elaborados em momento oportuno, uma vez que as tratativas junto ao público elegível estão em curso e qualquer elaboração imediata careceria de atualizações constantes.

AT.04 – Obtenção do Bloqueio Definitivo da Área Junto ao DNPM.

Conforme citado em período anterior, a documentação do bloqueio definitivo encontra-se finalizada e foi encaminhada a SAE em 23/09/2011. Na data de 30/09/2011 foi feito em separado, conforme orientações GEOCAT, o protocolo para atualização da poligonal de interferência, uma vez que houve alterações nos estudos da SAE, ao passo que o ofício para solicitação do bloqueio definitivo foi protocolado no DNPM/RO em 14/02/2012 e no DNPM/DF em 22/02/2012.

Estavam previstas ainda ações diretas com o DNPM/DF para averiguar o andamento da solicitação do bloqueio definitivo, uma vez que tenha sido finalizado o enchimento do reservatório. Ocorre que na data de 05/06/12 foi efetuada reunião junto ao Diretor de Gestão de Títulos Minerários do DNPM/SEDE/DF por conta de tratativas semelhantes em curso no contexto da UHE Jirau, empresa onde a GEOCAT é subcontratada por uma empresa intermediária a fim de executar serviços relativos aos mesmos temas do presente relatório no contexto do atual contrato com a SAE.

Sendo assim, as definições adotadas pelo DNPM para a UHE Jirau foram entendidas como pertinentes também para a UHE Santo Antônio, sendo sugerida adoção das mesmas práticas. Na ocasião da reunião, o diretor solicitou documentação técnica de modo a esmiuçar as necessidades e situações específicas de interferência e possíveis desfechos processuais esperados dentro do permissivo legal, o mesmo estendeu a SAE o convite de entrega deste que será um Relatório Consolidado das interferências existentes e ações esperadas do DNPM para cada caso específico ou grupos de processos que possam ser entendidos sob as mesmas condições gerais de desfecho.

Com base no acima, está sendo concluída a documentação para os casos específicos da Santo Antônio, e será submetida à SAE no próximo período para aprovação e protocolo junto ao DNPM, o que irá agilizar a análise do órgão e auxiliar nas decisões do mesmo.

AT.05 – Interpretação dos Dados de Áreas Potenciais para Relocação e Integração dos mesmos com o Plano de Mitigação

Conforme as análises apresentadas nos relatórios do contrato anterior, os estudos de áreas potenciais foram concentrados nos setores que serão inundados pelo reservatório da UHE Santo Antônio e foi escopo do contrato anterior entre GEOCAT e SAE. As áreas foram alvo de estudos acerca do potencial geológico para ouro e dados de uso e ocupação dos solos, uma vez que os locais providos de vegetação de grande porte podem apresentar fatores complicadores à operação de equipamentos. Os resultados obtidos com tais estudos são apresentados no documento Plano de Mitigação e serão utilizados em momento oportuno, face ao caráter de sigilo que tais dados requerem.

Em 02/02/2012 foi feito contato com o DNPM/DF, junto à Diretoria de Gestão de Títulos Minerários, representada pelo Dr. Jomar Silva Feitosa. No mesmo contexto do já informado em item anterior sobre a reunião efetuada no DNPM/SEDE/DF (05/06/2012), agora com relação ao estudo de áreas potenciais, ficou decidido pelo diretor de processos minerários do órgão que este deve ser entregue ao mesmo que, como órgão gestor, se encarregará de utilizar a informação da melhor maneira possível, tendo em vista que as outras opções de repasse direto sempre esbarraram na falta de liderança centralizada e de confiança de todo o grupo de garimpeiros.

Adota-se então, que, sob a alegação de ter sido uma solicitação do DNPM e também a título de igualdade de tratamento, o estudo de áreas potenciais seja entregue ao DNPM, para o que será desenvolvido ofício que explicita a passagem de custódia da informação, liberando a partir daí a concessionária de energia da responsabilidade pelas informações estratégicas do setor mineral para a área interferida.

Este caso já havia sido discutido em reunião junto à SAE, a qual acatou os procedimentos sugeridos, sendo elaborado no presente período o referido documento, o qual será encaminhado à SAE no próximo período.

Com relação aos estudos de áreas potenciais, cabe ainda ressaltar que os dados coletados por meio de métodos geofísicos não foram efetivamente considerados no referido Estudo de Áreas Potenciais. Para a utilização dos referidos dados seria necessária a realização de calibragem dos

mesmos com respaldo de ao menos um furo de sondagem com descrição detalhada de um perfil geológico representativo da região, acompanhado das respectivas resistividades dos diferentes materiais descritos ao longo do furo. A ausência desta etapa, que não foi realizada em função do enchimento do reservatório e da prioridade de execução de outras etapas do trabalho, em especial o Plano de Mitigação, não permitiu a utilização dos dados de geofísica de forma segura e precisa, sendo optado pela não consideração dos mesmos no Estudo de Áreas Potenciais.

AT.06 – Elaboração do Plano de Mitigação

O documento encontra-se concluído, conforme escopo dos trabalhos previstos no contrato anterior, e foi entregue à SAE em 22/06/2011, sendo protocolado no IBAMA juntamente à solicitação da Licença de Operação. No período o órgão se manifestou acerca do documento, por meio do Parecer nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sendo entendido pelo mesmo que os itens da condicionante 2.34 da Licença de Instalação foram atendidos. Entretanto, foi sugerido pelo órgão que fossem considerados como elegíveis todos os processos minerários com requerimento efetivado no DNPM até a data de 17/01/08, ao passo que o Plano de Mitigação contemplava a data de emissão da Licença Prévia pelo IBAMA (09/07/2007). Perante tal solicitação do órgão foi feita análise acerca dos processos minerários e, à princípio, acatada a solicitação. Assim, na data de 28/02/2012 foi encaminhada à SAE a minuta de ofício para resposta positiva ao IBAMA quanto à alteração da data de elegibilidade, ainda que após a vigência do contrato, uma vez se tratando de atividade já prevista. Entretanto, a data sugerida pelo órgão é alvo de análise detalhada para averiguação do evento que a mesma representa, uma vez que o bloqueio foi publicado em 31/01/2008 no Diário Oficial da União (DOU), não havendo até o momento qualquer justificativa para a data sugerida. Sendo assim, foi feito contato telefônico junto à técnica Barbara Ten Caten solicitando cancelamento do envio ao órgão, sendo importante o esclarecimento acerca da data sugerida pelo IBAMA. Entretanto, foi informado pela técnica Bárbara que a correspondência foi enviada ao IBAMA em 03/05/12, com aceitação da data sugerida pelo órgão (17/01/2008). Assim, em virtude da necessidade de esclarecimento da data correta, foi enviada à SAE a minuta de ofício retificador ao órgão, informando a data oficial

efetivamente adotada para elegibilidade dos processos minerários, a qual foi protocolada pela SAE no IBAMA em 20/07/2012.

AT.07 – Ações de Comunicação com Órgãos Públicos e Comunidade Interessada

No presente período não houve comunicação oficial desta consultoria com órgãos públicos ou comunidade interessada, entretanto são registrados diversos contatos verbais e atendimento em escritório com o Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia (SINGRO) e com a Cooperativa dos Garimpeiros do Rio Madeira (COOGARIMA).

As ações de comunicação com o público são previstas para ocorrer quando da realização dos serviços a serem executados pela Universidade de São Paulo (USP), bem como são previstas ações de averiguação de campo para Estudos de Casos de garimpeiros manuais não cadastrados.

Ainda assim, vale destacar que houve no período anterior o convite do Ministério Público do Estado de Rondônia para comparecimento de representantes da SAE em audiência realizada na data de 03/09/2012. O tema é referente às interferências com as atividades de mineração, especialmente da modalidade balsas/escarifuças. Para tanto, foram feitos contatos da SAE, juntamente a representação de seu corpo jurídico, com o coordenador do Programa (Marcos Masson) para nivelamento das informações a serem discutidas junto ao MP, sendo que o mesmo coordenador apresentou no período dois pareceres técnicos sobre o tema. Os encaminhamentos resultantes da reunião e respectivos comentários desta consultoria seguem abaixo:

- 1) A Santo Antônio Energia apresentará nos autos, no prazo de três meses, o resultado dos Estudos de Caso quanto aos garimpeiros manuais (que perfazem cerca de 07 a 12 pessoas segundo o Sindicato), demonstrando as medidas indicadas no sentido de qualificar essas pessoas em outras atividades produtivas que garantam a sua subsistência ou a relocação das mesmas em outro local com as mesmas condições de vida, ou melhores.*

Comentários: para este item será elaborado relatório específico contendo os resultados dos Estudos de Caso e, adicionalmente, será elaborada Nota Técnica com sugestões de ações para mitigação do público de garimpeiros manuais, em consonância com demais critérios de

benefícios ofertados pela SAE nos demais programas socioeconômicos (remanejamento, assistência técnica, dentre outros). Importante esclarecer que, na próxima oportunidade junto ao MP, deve-se enfatizar que a SAE não deve promover condições integrais de subsistência, conforme registrado na Ata, aos garimpeiros manuais interferidos, uma vez que se trata de atividades sazonais com períodos de operação anual bastante restrito (em torno de 3 meses ao ano). Esta condição já implica que o garimpeiro manual possui outras fontes de rendimento, não caracterizando o garimpo como fonte de subsistência ao longo de todo o ano, e sim como atividade de renda complementar, característica esta que será considerada na elaboração de propostas alternativas aos mesmos.

- 1) No prazo de 6 meses, a UHE Santo Antônio apresentará nos autos o resultado do estudo feito pelo técnico da USP e suas conclusões, apresentando proposta de readequação dos equipamentos de exploração e lavra de dragueiros e balseiros que estejam devidamente regulamentados.*

Comentários: com relação a este item, apresentar-se-ão ao MP os resultados dos estudos técnicos a serem realizados pela USP, os quais serão utilizados também para a elaboração de propostas de readequação de equipamentos, caso assim se faça necessário, em produto específico já previsto no escopo dos trabalhos desta consultoria. Entretanto, importante destacar que as atividades de dragas e balsas não gozam de direitos à readequação de equipamentos, uma vez que não existia nenhum título minerário devidamente licenciado (em fase de lavra) até a data de emissão do bloqueio provisório do DNPM. Sendo assim, é entendido por esta consultoria que a elaboração da proposta de readequação de equipamentos se resume a um projeto que será elaborado considerando todos os dados disponíveis do Estudo de Viabilidade e Estudos Técnicos da USP, o qual será utilizado pelos garimpeiros como orientação na readequação de suas atividades, eximindo assim a SAE de qualquer outra obrigatoriedade ou atendimento a pleitos futuros.

- 2) Será agendada nova reunião com os representantes após o término de cada prazo.

Comentários: para o cumprimento integral das definições adotadas junto ao MP, é apresentada a seguir os prazos e produtos que são previstos de elaboração e entrega ao órgão, conforme quadro abaixo:

Item da Ata de Reunião MP (03/09/2012)	Prazo Final	Produtos	Elaboração
1) A Santo Antônio Energia apresentará nos autos, no prazo de três meses, o resultado dos Estudos de Caso quanto aos garimpeiros manuais (que perfazem cerca de 07 a 12 pessoas segundo o Sindicato), demonstrando as medidas indicadas no sentido de qualificar essas pessoas em outras atividades produtivas que garantam a sua subsistência ou a relocação das mesmas em outro local com as mesmas condições de vida, ou melhores.	03/12/2012	Metodologia e Resultados dos Estudos de Caso	GEOCAT
		Sugestões de Fonte de Renda Complementar aos Garimpeiros Manuais	GEOCAT
2) No prazo de 6 meses, a UHE Santo Antônio apresentará nos autos o resultado do estudo feito pelos técnicos da USP e suas conclusões, apresentando proposta de readequação dos equipamentos de exploração e lavra de dragueiros e balseiros que estejam devidamente regulamentados.	03/03/2013	Estudos Técnicos de Equipamentos, Operação e Produtividade da Lavra	USP
		Projeto de Readequação de Equipamentos de Dragas e Balsas	A ser contratado

*Vale destacar que os produtos previstos no quadro acima são referentes apenas aos específicos de atendimento ao MP, sendo prevista a elaboração de outros documentos por parte desta consultoria.

AT.08 – Negociação da Proposta de Mitigação com os Detentores de Direito Minerário

Histórico:

Conforme mencionado nos relatórios do contrato anterior, foi realizada a apresentação formal da proposta de mitigação para as atividades minerárias, na data de 31/10/2011, em conformidade com o exposto no documento Plano de Mitigação. Tal apresentação foi realizada perante todos os interferidos cadastrados pela UHE Santo Antonio, os quais foram convidados por meio de cartas individuais assinadas em duas vias.

Resguardadas as particularidades de cada caso, as negociações poderão evoluir individualmente, mas algumas ações de caráter geral a todos os interferidos necessitarão a formação de uma comissão de representantes da classe para agilizar o trâmite de informações, propostas e respostas as mesmas.

Uma vez que o reservatório da UHE Santo Antônio já se encontra em sua cota operacional, são previstas ações para averiguação de possíveis impactos. Dentre estas ações destaca-se o

monitoramento em curso, onde se constatou até o momento, segundo os proprietários de dragas e balsas, que existem dificuldades operacionais, o que não corresponde aos estudos de viabilidade realizados até então.

Para tanto, buscando uma melhor caracterização de possíveis impactos, serão ainda efetivadas ações junto à profissionais específicos (Engenharia de Minas), para análise detalhada da situação atual das atividades quanto à operacionalidade dos equipamentos. A partir de então, em caso de constatação de impacto, será dado andamento às negociações junto às atividades devidamente licenciadas e elegíveis conforme os critérios definidos no Plano de Mitigação.

Também no âmbito desta atividade, em função da manifestação de interesse por parte dos proprietários de balsas/escarifuças em relocar as respectivas atividades para jusante do barramento, foi elaborado documento com estimativa de custos e exequibilidade de tal ação. Este documento encontra-se finalizado e será encaminhado à SAE no início do próximo período, para análise e comentário. Importante ficar claro que a possibilidade de relocação está sendo considerada em função das declarações por parte dos proprietários das embarcações de que existem inúmeras dificuldades em operar os equipamentos dentro do reservatório, sendo sugerida a relocação pelos mesmos, pois, mesmo que se constate, com auxílio da equipe de especialista, que é possível continuar com a atividade nos mesmos locais, a relocação é opção que isentará a SAE de possíveis custos com readequação de equipamentos, que provavelmente poderão ser necessários para manter a atividade na região atual.

Será importante ainda, executar todo o trâmite relativo a solicitação de relocação, sem admitir, a princípio, a inviabilidade no reservatório, de forma a manter a opção de continuidade aos que assim se interessarem.

Sendo assim, as ações previstas para esta atividade consistem na análise dos resultados do estudo de equipamentos a ser realizado pela USP e posterior elaboração de propostas aos proprietários de embarcações que permanecerão dentro do reservatório da UHE Santo Antônio.

Quanto ao público de garimpeiros manuais / sequeiros, existem 2 (duas) pessoas cadastradas originalmente. Adicionalmente, foi encaminhado pela SAE o protocolo com a solicitação de cadastramento por mais 5 (cinco) pessoas que se autodeclaram garimpeiras manuais. O referido protocolo é acompanhado pela documentação comprobatória individual existente para cada interessado. Para estes casos está em curso a partir deste período a análise para possível inclusão

dos mesmos no cadastro, por meio de procedimentos denominados Estudos de Caso. Estes estudos se fazem necessários uma vez que representam possibilidade adversa à metodologia aplicada durante o cadastramento, uma vez que devem haver justificativas bastante diagnósticas que comprovem de fato a ocupação de garimpeiro manual do interessado dentro dos limites do reservatório da UHE Santo Antônio. Desta forma, está sendo elaborada metodologia para aplicação durante os Estudos de Caso, bem como levantadas inúmeras informações que irão respaldar a inclusão ou não das novas pessoas no cadastro.

A partir da conclusão dos referidos estudos de caso, serão sugeridas soluções alternativas aos interferidos, buscando a princípio a manutenção da atividade garimpeira, ainda que em local externo ao reservatório e, em segundo plano, a indicação de soluções alternativas diversas, com renda similar.

AT.09 – Análise de Solicitações de Anuência à Processos Minerários

Histórico:

De acordo com os dados fornecidos pela SAE, nos períodos anteriores foram registradas solicitações de anuência para 6 (seis) processos minerários interferidos com o reservatório da UHE Santo Antônio. As solicitações foram feitas por meio dos protocolos nº 7611, 7612, 7613, 7614, 7615 e 7616, realizados em 16/01/2012, na Santo Antônio Energia (SAE), sendo 5 (cinco) processos sob titularidade do Sr. Antonio Vieira Cordeiro, e 1 (um) processo do Sr. João Capistrano Neto. A análise das referidas solicitações foram finalizadas pela SAE, a qual informou na sequência que a minuta de anuência, bem como o relatório técnico de análise de compatibilidade, foram encaminhados ao setor jurídico para aprovação. Este, por sua vez, abriu questionamento se a análise de compatibilidade realizada também tem seu resultado válido para a Cota 71,3m, caso o reservatório da SAE atinja este patamar operacional. Em resposta positiva, as cartas de anuência foram encaminhadas aos respectivos titulares de processos minerários.

Também foi registrada uma solicitação de anuência por parte do titular Antônio Vieira Cordeiro, feita na data de 15/05/2012 para o processo minerário de número 886.017/2012. Após a análise da solicitação de anuência, a SAE encaminhou resposta ao solicitante na data de 25/05/2012.

No período anterior houve nova solicitação de anuência por parte do titular Antônio Vieira Cordeiro, o qual efetuou o protocolo na SAE em 22/06/2012. Após as devidas análises a SAE respondeu ao referido titular.

Também houve novas solicitações de anuência por parte do titular Caralambos Vassilakis Neto, para sete processos minerários. Tais solicitações foram analisadas e foi constatado pela SAE que não são devidamente acompanhadas das exigências do DNPM para apresentação dos respectivos Termos de Anuência por parte desta concessionária. Sendo assim, foi entendido que para a emissão de anuência por parte da SAE, é necessária a abertura de exigência do DNPM para tal, a qual demonstra a análise positiva do órgão perante o requerimento mineral, para então falar-se em anuência. Para este caso a SAE encaminhou ofício ao titular solicitando a apresentação das respectivas exigências do DNPM para emissão da Anuência. Como desdobramento desta questão, foi feito contato telefônico pelo DNPM/RO informando que não há necessidade de abertura de exigência do órgão para a emissão de anuência da SAE, posicionamento este que não corresponde ao já conversado com o Diretor do DNPM/Sede/DF. Sendo assim, são previstos novos contatos com o Diretor de Gestão de Títulos Minerários, Dr. Jomar Feitosa, do DNPM/DF para elucidar o caso e padronizar o procedimento de emissão de anuências definitivamente. Ainda assim, conforme orientado ao titular, o mesmo apresentou à SAE, na data de 06/09/2012, a respectiva exigência do DNPM, na qual o órgão solicita formalmente a apresentação de anuência da SAE aos processos citados. As minutas de anuência foram então encaminhadas a SAE pela Geocat em 09/10/2012 para protocolo junto ao titular dos referidos processos minerários. Também no período anterior, em resposta as anuências emitidas para os processos de titularidade dos Srs. João Capistrano e Antonio Cordeiro, foram protocoladas na SAE duas cartas solicitando a argumentação técnica desta concessionária para a não emissão de anuência para a área compreendida pela poligonal de remanso, uma vez que as anuências são emitidas apenas para a área abrangida pela cota de inundação (70,5m). As minutas de resposta foram elaboradas e encaminhadas à SAE em 01/11/2012.

4. ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Gestão DNPM

- Atualização dos processos DNPM e confronto com situação encontrada neste período, para acompanhamento da dinâmica dos mesmos no órgão;
- Dar continuidade nas ações prévias para execução de proposta de relocação das atividades garimpeiras da modalidade balsa/escarifuça;
- Continuidade da Interação com os serviços da Universidade de São Paulo, com previsão de início para o próximo período, nas datas de 06 a 09/11/2012;
- Execução dos Estudos de Caso de garimpeiros manuais não cadastrados que apresentaram solicitações de cadastramento à SAE;
- Entrega à SAE dos documentos complementares à solicitação do bloqueio definitivo: Estudo de Áreas Potenciais e Análise dos Processos Minerários Interferidos;
- Apresentação dos resultados dos Estudos de Caso de garimpeiros manuais.

5. EQUIPE TÉCNICA DE TRABALHO

A equipe técnica da **Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda** constitui-se dos seguintes profissionais:

Nome do Profissional	Qualificação
Marcos Masson	Geólogo
Leandro Pieroni	Geólogo

6. ANEXOS

Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio

Rio Claro, 05 de novembro de 2012.

Marcos Roberto Masson
Geocat – Geologia, Caract. Min e Amb. Ltda



Anexo 1 – Planilha Geral de Atividades Minerárias Interferidas pelo AHE Santo Antônio